

## FACULDADE DE MEDICINA

Pontuação máxima = 3,0 pontos

## II. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA - AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO

ATUAÇÃO junto ao curso de Graduação, Pós-Graduação e/ou Especialização:	
TEMPO DE ATUAÇÃO	PONTOS
≥ a 10 anos	2,5
De 5 a 9 anos	1,5
De 2 a 5 anos	1,0
< 2 anos	0,5

Pontuação máxima = 2,5 pontos

## III. PRODUÇÃO CIENTÍFICA – (últimos 5 anos)

1. Trabalhos em Congressos	PONTOS
1.1. Nacionais	0,5
1.2. Internacionais	1,0
2. Publicações (utilizar classificação quais)	
2.1. Nacionais	1,0
2.2. Internacionais	2,0

Pontuação máxima = 2,0 pontos

## IV. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, JORNADAS, SIMPÓSIOS NA ÁREA OU VOLTADOS PARA ÁREA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE – (últimos 5 anos)

	PONTOS
1. Jornadas e simpósios nacionais	0,5
2. Jornadas e simpósios internacionais	0,7
3. Congressos nacionais	1,0
4. Congressos internacionais	1,5

Pontuação máxima = 1,5 ponto

## V. PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE PESQUISA – com financiamento de agência oficial de fomento.

PONTO  
1,0

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (26/10/2016).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço  
DiretorEDITAL FMJ- 027/2016, de 26/10/2016  
ANEXO IV

Quesitos a serem avaliados na PROVA DIDÁTICA (10 pontos) do processo seletivo para o Cargo de PROFESSOR TEMPORÁRIO da Disciplina de FISILOGIA, do Departamento de Biologia e Fisiologia da Faculdade de Medicina de Jundiá.

	M B 2,0	B 1,0	R 0,5	RR 0,0	TOTAL
ADEQUAÇÃO AO TEMA					
CONTEÚDO DA AULA					
ESTRATÉGIA DE AULA					
COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO					
POSTURA E CONDUTA NA EXPOSIÇÃO					
<b>TOTAL</b>					

MB = Muito Bom B = Bom R = Regular  
RR = Ruim

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (26/10/2016).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço  
DiretorQUARTO TERMO DE ADITAMENTO E  
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 26/2015  
Contrato n.º 26/2015

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: AUREA PROJETO, CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de adequação do projeto de Instalação Elétrica e de FAT (formulário de atendimento técnico) para regularização e atualização de plantas no processo aprovado e de renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros da Unidade II da Faculdade de Medicina de Jundiá, localizado a Rua Lobo Resende, esq. Com Rua Zuferey, nº 100, Vila São Bento – Jundiá – SP.

Vigência: 60 (sessenta) dias, a partir de 27/11/2016

Valor: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Assinatura: 26/10/2016

Término: 25/01/2017

## SEMADS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 306  
de 04 de outubro de 2016

Dispõe sobre aprovação do PMAS 2017 - Plano Municipal de Assistência Social para 2017

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Extraordinária de 04 de outubro de 2016;

## RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o PMAS 2017 - Plano Municipal de Assistência Social para o exercício de 2017, que trata do planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social no Município e legítima repasses de recursos financeiros por parte do Estado.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 04 de outubro de 2016.

Karla Caroline Barbosa Andrilli  
Presidente do CMAS/JundiáRESOLUÇÃO CMAS Nº 307  
de 04 de outubro de 2016

Dispõe sobre a aprovação da prorrogação do convênio com o Serviço de Obras Sociais – SOS

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Extraordinária de 04 de outubro de 2016.

## RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar a prorrogação, do convênio celebrado com o Serviço de Obras Sociais – SOS, convênio nº 028/14

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 04 de outubro de 2016.

KARLA CAROLINE BARBOSA ANDRILLI  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência SocialRESOLUÇÃO CMAS Nº 308  
de 04 de outubro de 2016

Dispõe sobre a aprovação na redução da contrapartida do Plano de Trabalho 2016 da Associação e Comunidade Casa de Nazaré

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Extraordinária de 04 de outubro de 2016.

## RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar redução da contrapartida do Plano de Trabalho 2016 da Associação e Comunidade Casa de Nazaré, referente - termo aditivo II ao convênio nº 010/15.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 04 de outubro de 2016.

KARLA CAROLINE BARBOSA ANDRILLI  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência SocialRESOLUÇÃO CMAS Nº 309  
de 10 de outubro de 2016

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas do 1º semestre do ano de 2016

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 10 de outubro de 2016.

## RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas do 1º semestre do ano de 2016.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 10 de outubro de 2016.

KARLA CAROLINE BARBOSA ANDRILLI  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de JundiáRESOLUÇÃO COMDIPI Nº 16  
DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

Define os procedimentos para o registro das entidades não governamentais, bem como da inscrição dos programas, projetos e serviços das entidades governamentais e não governamentais de atendimento e assistência à pessoa idosa no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiá.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiá, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013, e tendo em vista deliberação qualificada do Plenário do Conselho em sua 08ª Reunião Ordinária de 13 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), em seu artigo 48, parágrafo único - incisos I, II, III e IV, dispõem que as entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso ficam sujeitas à inscrição de seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiá, devendo especificar os regimes de atendimento e observar os requisitos ali previstos;

CONSIDERANDO que os programas, projetos e serviços prestados por entidades governamentais e não governamentais deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Lei Federal nº 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso), da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e da Lei nº 8.129/2013 (Política Municipal para Pessoa Idosa - POMPI), dentre outras, em vigor.

## Resolve:

Art. 1º - Aprovar a inscrição da entidade

CENTRO GERIÁTRICO OSHER LTDA - ME  
Serviço de acolhimento em clínica para idosos

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 13 de outubro de 2016.

Milton Calzavara  
Presidente do Conselho Municipal  
dos Direitos da Pessoa Idosa

## FUMAS

## EDITAL Nº 215, de 25 de OUTUBRO de 2016.

WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Aluguel à família abaixo relacionada:

VILA ANA		
NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
MARIA APARECIDA ALVES PEDROSO DA SILVA	Rua Urbano Rubbo Copelli, F/99	2.315-6/2015-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.